

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO (CAU-ES) EDITAL Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

101 – ANALISTA TÉCNICO E 102 – ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO

Questão 07: a questão foi anulada, pois há duas alternativas corretas, “A” e “E”.

Questão 14: o gabarito da questão foi alterado para a alternativa “C”, pois, de acordo com os dados do problema, o total de votos é 37.500. O candidato derrotado obteve 30% de 37.500 votos, que são 11.250 votos e o candidato vencedor obteve 70% de 37.500 votos, que são 26.250 votos, ou seja, (11.250 + 15.000) votos.

Questão 44: a questão foi anulada, pois não há alternativa correta. A expressão “edificações residenciais de toda ordem” não está presente na NBR 9050:2020, o que invalida o gabarito apresentado, já que a norma cita “edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais”.

Questão 48: a questão foi anulada, pois o comando confunde o conceito de empresa especializada com profissional devidamente habilitado, o que dificulta a identificação da alternativa correta.

201 – AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO

Questão 34A/29B/25C/46D: a questão foi anulada, pois há mais de uma alternativa correta.

Questão 47A/42B/38C/29D: a questão foi anulada, pois contém erro material, ao indicar incorretamente o ano de publicação da Resolução CAU/BR nº 91.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2023.

**Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**